

Santana dos Santos, Conselheira Titular representante de Ananindeua, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 51) N.º 154/16-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Regiane Ferreira Cabral e Relatora Lilian Santana dos Santos, Conselheira Titular representante de Ananindeua, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 52) N.º 155/16-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Heliane Miyuki Hassagana Ezawa e Relatora Lilian Santana dos Santos, Conselheira Titular representante de Ananindeua, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 53) N.º 156/16-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Heliane Miyuki Hassagana Ezawa e Relatora Lilian Santana dos Santos, Conselheira Titular representante de Ananindeua, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 54) N.º 157/16-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Luiz Eleno da Silva Modesto e Relatora Lilian Santana dos Santos, Conselheira Titular representante de Ananindeua, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 55) N.º 158/16-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Luiz Eleno da Silva Modesto e Relatora Lilian Santana dos Santos, Conselheira Titular representante de Ananindeua, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 56) N.º 159/16-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Luiz Eleno da Silva Modesto e Relatora Lilian Santana dos Santos, Conselheira Titular representante de Ananindeua, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 57) N.º 160/16-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Luiz Eleno da Silva Modesto e Relatora Lilian Santana dos Santos, Conselheira Titular representante de Ananindeua, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 58) N.º 161/16-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Luiz Eleno da Silva Modesto e Relatora Lilian Santana dos Santos, Conselheira Titular representante de Ananindeua, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 59) N.º 162/16-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Luiz Eleno da Silva Modesto e Relatora Lilian Santana dos Santos, Conselheira Titular representante de Ananindeua, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 60) N.º 163/16-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Luiz Eleno da Silva Modesto e Relatora Lilian Santana dos Santos, Conselheira Titular representante de Ananindeua, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 61) N.º 164/16-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Luiz Eleno da Silva Modesto e Relatora Lilian Santana dos Santos, Conselheira Titular representante de Ananindeua, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 62) N.º 165/16-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Luiz Eleno da Silva Modesto e Relatora Lilian Santana dos Santos, Conselheira Titular representante de Ananindeua, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 63) N.º 166/16-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Fabio Rodrigues Pereira e Relatora Lilian Santana dos Santos, Conselheira Titular representante de Ananindeua, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 64) N.º 167/16-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Fabio Rodrigues Pereira e Relatora Lilian Santana dos Santos, Conselheira Titular representante de Ananindeua, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 65) N.º 168/16-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Fabio Rodrigues Pereira e Relatora Lilian Santana dos Santos, Conselheira Titular representante de Ananindeua, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 66) N.º 169/16-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Fabio Rodrigues Pereira e Relatora Lilian Santana dos Santos, Conselheira Titular representante de Ananindeua, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 67) N.º 170/16-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Regina Celia Paiva Barbosa Silva e Relatora Lilian Santana dos Santos, Conselheira Titular representante de Ananindeua, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 68) N.º 171/16-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Fabio Solano Freitas de Miranda e Relatora Lilian Santana dos Santos, Conselheira Titular representante de Ananindeua, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 69) N.º 172/16-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Thiago Augusto Vieira Costa e Relatora Lilian Santana dos Santos, Conselheira Titular representante de Ananindeua, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 70) N.º 173/16-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Thiago Augusto Vieira Costa e Relatora Lilian Santana dos Santos, Conselheira Titular representante de Ananindeua, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 71) N.º 174/16-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Thiago Augusto Vieira Costa e Relatora Lilian Santana dos Santos, Conselheira Titular representante de Ananindeua, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 72) N.º 175/16-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Antonio Carlos Rodrigues

Barroso e Relatora Lilian Santana dos Santos, Conselheira Titular representante de Ananindeua, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 73) N.º 176/16-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Antonio Carlos Rodrigues Barroso e Relatora Lilian Santana dos Santos, Conselheira Titular representante de Ananindeua, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 74) N.º 394/16-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Wanderson de Souza Muniz e Relator Jorgeandre de Almeida Seade, Conselheiro Titular representante de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 75) N.º 395/16-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Wanderson de Souza Muniz e Relator Jorgeandre de Almeida Seade, Conselheiro Titular representante de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 76) N.º 396/16-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Juliana de Sousa Araujo e Relator Jorgeandre de Almeida Seade, Conselheiro Titular representante de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 77) N.º 397/16-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Juliana de Sousa Araujo e Relator Jorgeandre de Almeida Seade, Conselheiro Titular representante de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 78) N.º 398/16-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Juliana de Sousa Araujo e Relator Jorgeandre de Almeida Seade, Conselheiro Titular representante de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 79) N.º 399/16-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Juliana de Sousa Araujo e Relator Jorgeandre de Almeida Seade, Conselheiro Titular representante de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 80) N.º 400/16-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Juliana de Sousa Araujo e Relator Jorgeandre de Almeida Seade, Conselheiro Titular representante de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 81) N.º 401/16-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Juliana de Sousa Araujo e Relator Jorgeandre de Almeida Seade, Conselheiro Titular representante de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 82) N.º 402/16-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Juliana de Sousa Araujo e Relator Jorgeandre de Almeida Seade, Conselheiro Titular representante de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 83) N.º 403/16-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Juliana de Sousa Araujo e Relator Jorgeandre de Almeida Seade, Conselheiro Titular representante de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 84) N.º 404/16-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Lidiane Lima de Oliveira e Relator Jorgeandre de Almeida Seade, Conselheiro Titular representante de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 85) N.º 405/16-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Lidiane Lima de Oliveira e Relator Jorgeandre de Almeida Seade, Conselheiro Titular representante de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 86) N.º 406/16-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Lidiane Lima de Oliveira e Relator Jorgeandre de Almeida Seade, Conselheiro Titular representante de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 87) N.º 407/16-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Lidiane Lima de Oliveira e Relator Jorgeandre de Almeida Seade, Conselheiro Titular representante de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 88) N.º 408/16-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Benedito Rodrigues da Costa e Relator Jorgeandre de Almeida Seade, Conselheiro Titular representante de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 89) N.º 409/16-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Rui Rodrigues Filho e Relator Jorgeandre de Almeida Seade, Conselheiro Titular representante de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 90) N.º 410/16-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Solange Silva Souza e Relator Jorgeandre de Almeida Seade, Conselheiro Titular representante de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 91) N.º 411/16-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Luis Souza Santos e Relator Jorgeandre de Almeida Seade, Conselheiro Titular representante de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 92) N.º 412/16-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Luis Souza Santos e Relator Jorgeandre de Almeida Seade, Conselheiro Titular representante de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 93) N.º 413/16-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Luis Souza Santos e Relator Jorgeandre de Almeida Seade, Conselheiro Titular representante de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 94) N.º 414/16-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Luis Souza Santos e Relator Jorgeandre de Almeida

Seade, Conselheiro Titular representante de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 95) N.º 415/16-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Luis Souza Santos e Relator Jorgeandre de Almeida Seade, Conselheiro Titular representante de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 96) N.º 179/17-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Irlei Saulo Batista Araujo e Relator Wender Moraes Vicente, Conselheiro Suplente representante de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 97) N.º 180/17-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Irlei Saulo Batista Araujo e Relator Wender Moraes Vicente, Conselheiro Suplente representante de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 98) N.º 182/17-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Rosinaldo Souza Duarte e Relator Wender Moraes Vicente, Conselheiro Suplente representante de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 99) N.º 183/17-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Ana Paula Michelle Rutowicz Alencar e Relator Wender Moraes Vicente, Conselheiro Suplente representante de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 100) N.º 184/17-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Tarcisio Nunes Amaral e Relator Wender Moraes Vicente, Conselheiro Suplente representante de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 101) N.º 185/17-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Helio de Souza e Relator Wender Moraes Vicente, Conselheiro Suplente representante de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 102) N.º 186/17-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Helio de Souza e Relator Wender Moraes Vicente, Conselheiro Suplente representante de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 103) N.º 187/17-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Helio de Souza e Relator Wender Moraes Vicente, Conselheiro Suplente representante de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 104) N.º 188/17-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Helio de Souza e Relator Wender Moraes Vicente, Conselheiro Suplente representante de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 105) N.º 189/17-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Helio de Souza e Relator Wender Moraes Vicente, Conselheiro Suplente representante de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 106) N.º 190/17-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Billy Aidão Rocha Ferreira e Relator Wender Moraes Vicente, Conselheiro Suplente representante de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 107) N.º 191/17-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Billy Aidão Rocha Ferreira e Relator Wender Moraes Vicente, Conselheiro Suplente representante de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 108) N.º 194/17-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente Adiel de Miranda Sousa e Relator Wender Moraes Vicente, Conselheiro Suplente representante de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito.

IV-PARTE – O QUE OCORRER:

A Dra Andreia Hass solicita um espaço para comentar sobre as competências do Detran quanto ao Decreto governamental 1365, art 32 – Todo suporte técnico, administrativo e financeiro é do Detran. Falou sobre o processo de implantação de modernização da Gestão de Trânsito no estado do Pará, sobre as suas experiências com um processo bem parecido como esse que está sendo implantado, porém sobre a gestão tributária na SEFA, onde trabalhou. Falou também sobre trazer para o DETRAN um pouco da sua experiência com inovações e otimizações de recursos e que acredita ser de suma importância para o órgão. Falou também sobre a sua experiência como julgadora, e sobre uma das maiores dificuldades que o Julgador encontra quando não dispõe de ferramentas que facilitem um melhor, mais preciso e célere julgamento. Parabenizou o Dr. Valter e a Dra. Lilian quanto as apresentações feitas no início da reunião. Disse que vê o CETRAN como um órgão que merece ser mais atuante e que deixa o Departamento de Trânsito do Estado à disposição para que o que for preciso. Na oportunidade, aproveitou para registrar a presença do Professor Sidney Smith que é de Santa Catarina. Fala sobre a visita que fez ao CETRAN de Santa Catarina, sobre o trabalho sério e muito profissional que é feito naquele Estado, que é muito importante estar fazendo esse "link" de exportação de conhecimento. O Professor Sidney Smith agradeceu a oportunidade e falou sobre a importância do CETRAN no trânsito do País, fala sobre a estrutura disponibilizada ao Conselho Estadual de Trânsito de Santa Catarina, também sobre as peculiaridades locais que em muitas vezes, em outros países as legislações de trânsito não têm tanta abrangência como o Código de Trânsito Brasileiro tem, ele ainda continua pontuando